



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915

CNPJ 31776 529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324

CEP 29690-000

Itaguaçu

Tel.: (27) 3725-1255

Esp. Santo

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REPROGRÁFICO Nº 002/2021

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO
REPROGRÁFICO, ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU
E A EMPRESA TRIX SOLUÇÕES
LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamento Reprográfico nº 002/2021, de comum acordo entre as partes, que entre si celebram, A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. 17 de fevereiro, 215 – Centro - Itaguaçu - ES – CEP: 29.690-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.776.529/0001-25, neste ato representado por seu Presidente Sr. ODÉLIO APARECIDO PAULISTA, residente nesta cidade Itaguaçu - ES portador do CPF nº [REDACTED] e RG 1.147.636-ES, doravante denominada locatária e a empresa TRIX SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maria de Lourdes Garcia, 329 A – Monte Belo – Vitória – ES – CEP 29.053-310, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.013.268/0001-29 e Inscrição Estadual nº. 083.423.54-0, neste ato representado pela Srª. MARCIA CRISTINA SANTANA COSTA, portadora do CPF.: [REDACTED] doravante denominada simplesmente locadora. As partes contratantes, pré-qualificadas no preâmbulo deste instrumento, doravante simplesmente designado Locadora e Locatária, celebram entre si o presente Termo Aditivo ao contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo constante do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REPROGRÁFICO Nº 002/2021, deslocando-se a prestação dos serviços para o dia 31/12/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915

CNPJ 31776 529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324

Tel.: (27) 3725-1255

CEP 29690-000

Itaguaçu

Esp. Santo

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 5.040,00 (Cinco mil, quarenta reais), a serem pagos em doze parcelas mensais no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) nos meses de janeiro à dezembro de 2024, o qual fica aditado ao valor do contrato inicial.

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 – Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato de nº 002/2022 firmado em 28 de janeiro de 2021, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itaguaçu, 18 de dezembro de 2023.



Locadora: **TRIX SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ/MF: 30.013.268/0001-29



Locatária: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU.**
CNPJ/MF: 31.776.529/0001-25